



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO, e do outro, a Empresa **JOAO ANDRADE DANTAS**, na forma que abaixo específica:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por seu Presidente o **Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;

A **EMPRESA JOAO ANDRADE DANTAS**, inscrito no CNPJ sob N.º 32.399.841/0001-00, com escritório localizado na Avenida Paulo VI, Nº 239, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju - SE, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **João Andrade Dantas**, brasileiro, portador da cédula de identidade no 1.XXX.746, CPF no 910.XXX.XXX-06, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições insertas no artigo 40, inciso XI da lei nº 8.666/93 alterando a cláusula Quarta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 03/2024 será de mais 02 (dois) meses, Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

A Câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

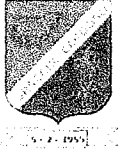
2.1 - A Câmara Municipal, pagará à Empresa contratada, quando da realização da prestação dos serviços, o valor mensal correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.2 – Perfaz o valor total deste contrato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentaria: UO: 1001 – Câmara Municipal de Graccho Cardoso- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Graccho Cardoso- Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

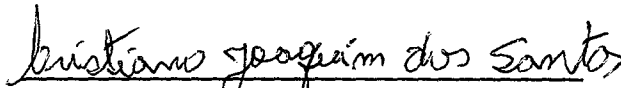
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

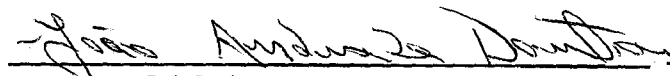


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE


JOAO ANDRADE DANTAS
CNPJ sob N.º 32.399.841/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF N° 073.291.965-76

 CPF N° 865.906.135-41

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
RUA GRACCHO CARDOSO , S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000
CNPJ: 00.646.300/0001-42
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.646.300/0001-42 Localizado na Rua Itabi, S/N, bairro: Centro – Graccho Cardoso/SE, representada por seu Presidente o Sr. CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 09/2023 com a empresa **JOAO ANDRADE DANTAS, inscrito no CNPJ sob N.0 32.399.841/0001-00**, com escritório localizado na Avenida Paulo VI, Nº 239, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju - SE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **João Andrade Dantas**, brasileiro, portador da cédula de identidade no 1.XXX.746, CPF no 910.XXX.XXX-06 que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo** para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços no acompanhamento dos procedimentos e envio das informações fiscais e transmissão do E-social e Geração da DCTFWEB acompanhamento dos procedimentos de implantação de eventos fiscais previdenciários, trabalhistas do e-social da Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

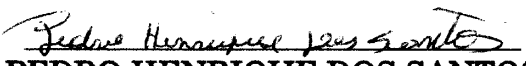
GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

GRACCHO CARDOSO - SE, 01 de março de 2024.


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO - SE**

OBJETO: **Aditivo de Prorrogação de prazo**

OBJETO: **Aditivo de Prorrogação de prazo**

CONTRATADA: **JOAO ANDRADE DANTAS, inscrito no CNPJ sob Nº 32.399.841/0001-00**

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses.

PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de 02 (dois) meses.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 04(quatro) meses.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de março de 2024


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara